



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE: (067) 591-1123
FAX: (067) 591-1133
CEP 79645-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

LEI Nº 175/93 DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993.

(DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL)

DIVINO CARLOS DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU CARGO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ETC.ETC.ETC.....

FACDO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO APROVOU E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

- Artigo 1* - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, até o montante de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), destinado a atender despesas com aquisição de móveis e utensílios destinados ao HOTEL MUNICIPAL.
- ARTIGO 2* - O crédito autorizado por esta Lei, será coberto com os recursos oriundos de redução de dotação constante do orçamento em vigor.
- Artigo 3* - O decreto de abertura do crédito autorizado por esta lei, especificará a classificação funcional programática e a categoria econômica do crédito aberto e do recurso utilizado.
- Artigo 4* - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 5* - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 16 DIAS DO MES DE FEVEREIRO DE 1.993.

Divino
DIVINO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFIIXADA NO LOCAL DE COSTUME.

Jose
JOSE ROBERTO MARTINS
Secretario Geral



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

Rua Mal. Floriano Peixoto, 910 - Bloco B - CEP 79690-000 - Fone (067) 591-1115

Santa Rita do Pardo, 15 de Novembro de 1.993.

PROJETO DE LEI Nº 006/93

DE: 15/09/93

30

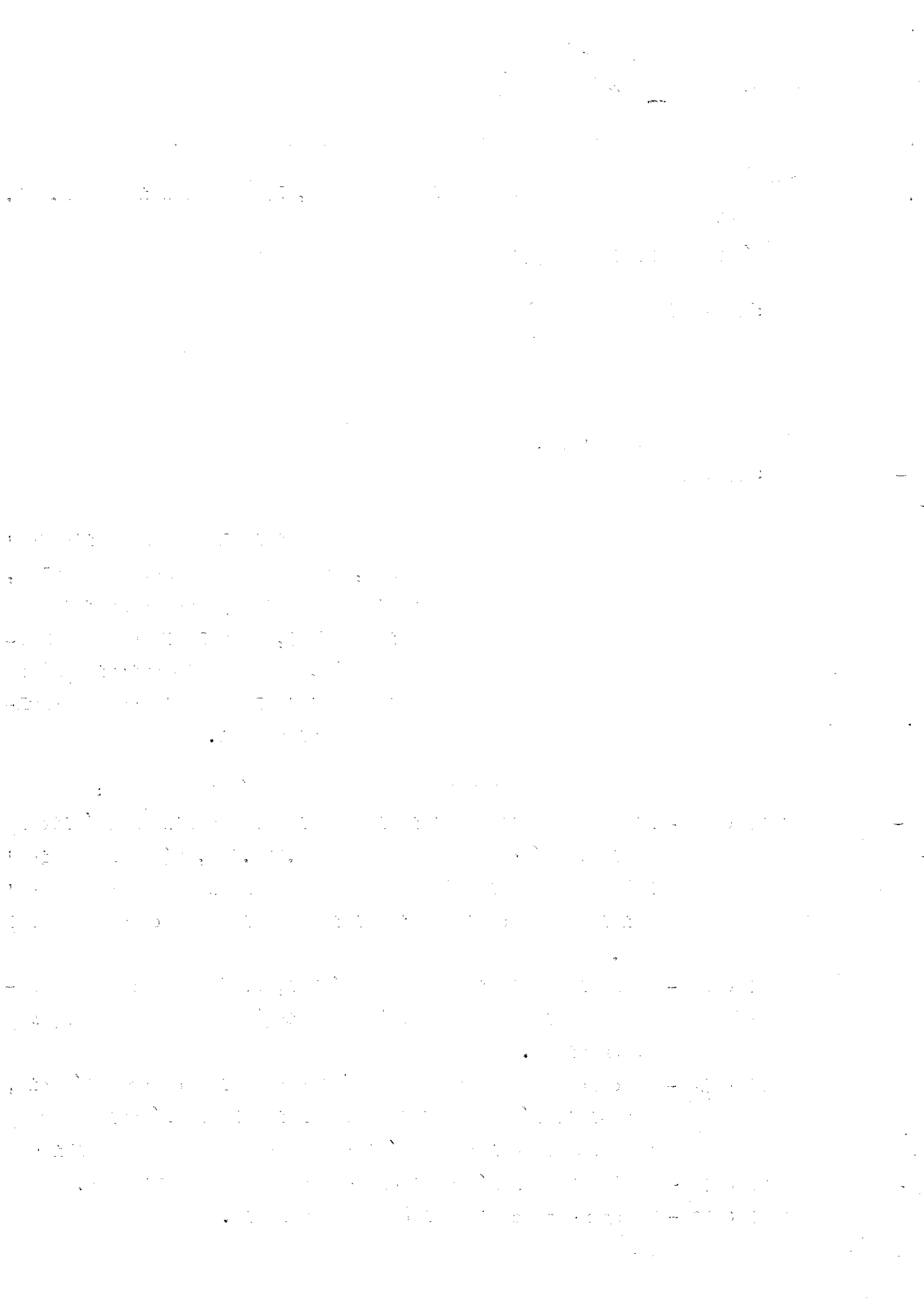
PROJETO DE LEI Nº 006/93

DE: 05/09/93

A Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, regimentalmente aprovou o Projeto de Lei nº 006/93, o qual DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO, e portanto autoriza o Prefeito Municipal a sancionar e promulgar a seguinte Lei.

ARTICULO 1º - ESTABELECE O TITULO AUTORIZAÇÃO DE LEI:

- ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, até o montante de R\$200.000.000,00 (Duzentos Milhões de Cruzados), destinados a serem lançados em a-
quitação de moedas e uterilidades destinadas ao PODERE MUNICIPAL.
- ARTIGO 2º - O crédito autorizado por esta Lei, será coberto por os recursos oriundos da redução de dotação constante do orçamento em vigor.
- ARTIGO 3º - O decreto de abertura de crédito autorizado por esta Lei, especificará a alocação, de funcional, programação e a categoria econômica do crédito aberto e do recurso utilizado.
- ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor no dia de sua publicação.
- ARTIGO 5º - Revogamos as disposições em contrário.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

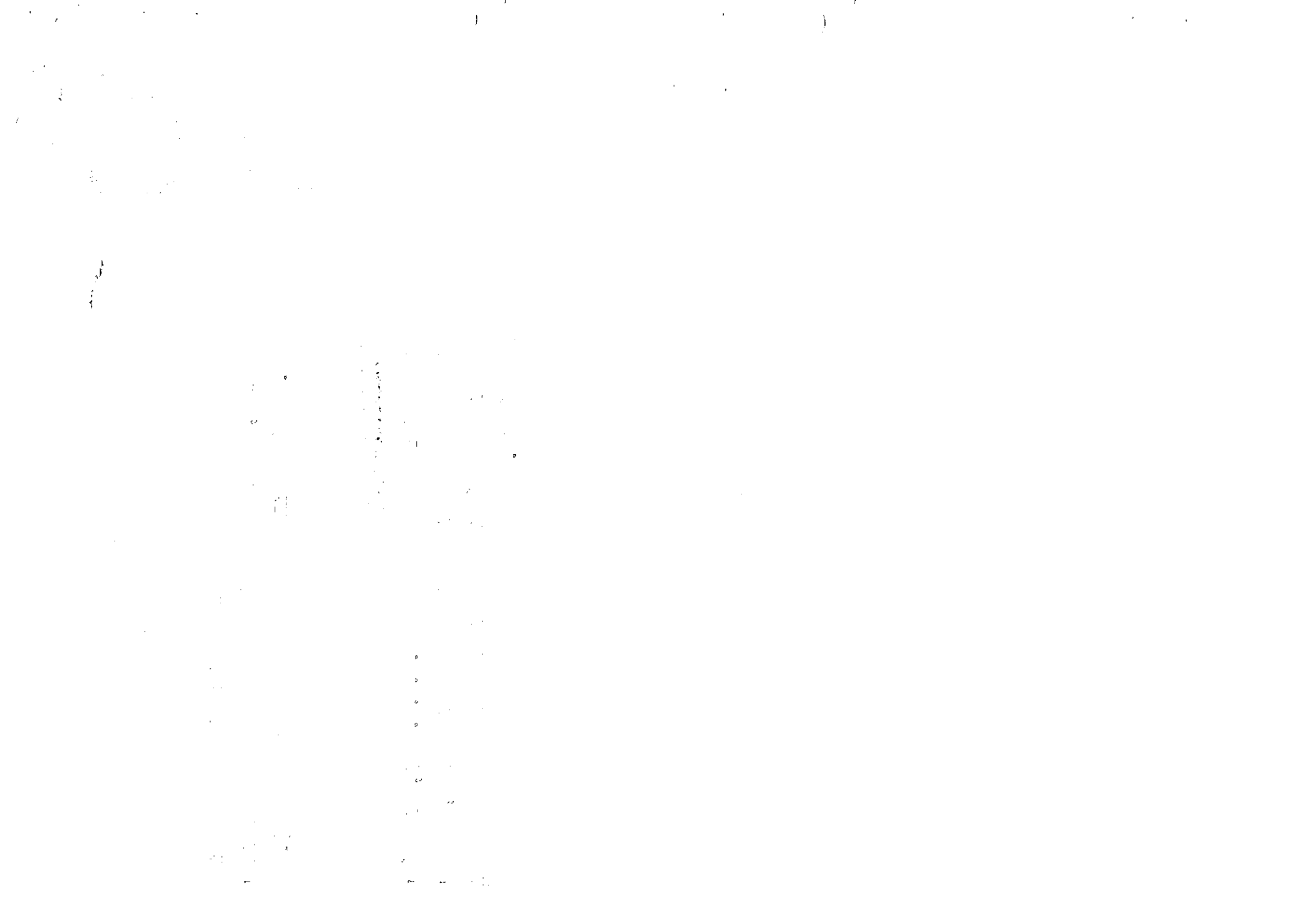
Rua Mal. Floriano Peixoto, 910 - Bloco B - CEP 79690-000 - Fone (067) 591-1115

Ata das Sessões da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo, nos 15 (Quinze) dias do mês de Novembro de 1.993, (Mil Novecentos e Noventa e Três).

Bernardino Castro
Presidente da Mesa Diretora

Osvaldo Martins Faustino
1º Secretário

Esta Autógrafa de Lei nº006/C.M.S.R.P/93, ficou
afixada na portaria desta Casa Legislativa, para
conhecimento público e registrada nas folhas de li-
vros próprios.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A

FONE: (067) 591-1123

FAX: (067) 591-1133

CEP 79645-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

PROJ0693

PROJETO DE LEI N° 06/93 DE 05 DE FEVEREIRO DE 1993

(DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL)

DIVINO CARLOS DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU CARGO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ETC.ETC.ETC.....

APRESENTA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

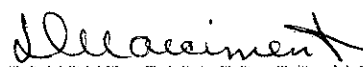
- Artigo 1* - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, até o montante de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), destinado a atender despesas com aquisição de móveis e utensílios destinados ao HOTEL MUNICIPAL.
- ARTIGO 2* - O crédito autorizado por esta Lei, será coberto com os recursos oriundos de redução de dotação constante do orçamento em vigor.
- Artigo 3* - O decreto de abertura do crédito autorizado por esta lei, especificará a classificação funcional programática e a categoria econômica do crédito aberto e do recurso utilizado.
- Artigo 4* - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 5* - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 5 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1.993.

Protocolado

N.º 007/93

Data 09/02/1993


DIVINO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE: (067) 591-1123
FAX: (067) 591-1133
CEP 79645-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

JUST0693

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N* 06/93 DE 05/02/93

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

NOBRES VEREADORES

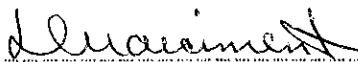
O presente Projeto de Lei visa buscar autorização legislativa para abertura de Crédito Especial, para atender despesas com a aquisição de móveis e utensílios destinados ao HOTEL MUNICIPAL.

O orçamento do exercício não contempla essa despesa, e devido a necessidade desta obra, solicitamos a aprovação desse Crédito Especial, para que possa ter cobertura orçamentária as referidas despesas.

Devido ao elevado alcance desse projeto, solicitamos que o mesmo seja discutido, votado e aprovado em sessão extraordinária convocada para essa finalidade.

Ao ensejo, renovo a Vossas Excelências os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


DIVINO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

Rua Joaquim Cecílio de Lima, 1508 - CEP 79690-000 - Fone (067) 591-1115

A T E S T O

QUE O PRESENTE ATO DO PODER EXECUTIVO Do nº 175/93 de
16 Fevereiro 1993 ESTEVE AFIXADO EM LOCAL PÚBLICO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 17 a 22 de Fevereiro A
1993.

SANTA RITA DO PARDO(MS), 24 DE Fevereiro DE 1.993

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL